

RETIFICAÇÃO E ADITIVO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-AGEUNI/UEM

Considerando a chamada pública nº 001/2025-AGEUNI/UEM,
A profa. Dra. Keila de Souza Silva no uso de suas atribuições de coordenadora da AGEUNI na UEM,

RESOLVE

1-) Alterar os prazos publicados na chamada pública nº 001/2025-AGEUNI/UEM. As novas datas passam a ser essas apresentadas na Tabela abaixo:

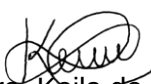
Atividade	Prazo	Local
Prazo limite para o encaminhamento da proposta	25/08/2025, 23:59h	através dos e-mails informados na chamada pública 001/2025.
Homologação das demandas recebidas por e-mail	27/08/2025, 23:59h	através do site: www.nit.uem.br , opção "Editais da AGEUNI" (http://www.nit.uem.br/index.php/editais-ageuni)
Recurso para as demandas homologadas	28/08/2025, 23:59h	envio para o e-mail: ageuni@uem.br
Resultado dos pedidos de recursos	01/09/2025, 23:59h	através do site: www.nit.uem.br , opção "Editais da AGEUNI" (http://www.nit.uem.br/index.php/editais-ageuni)
Prazo para avaliação das demandas pelo Comitê Regional da AGEUNI	02 a 08/09/2025	Reunião do comitê
Resultado parcial das demandas selecionadas	09/09/2025, 23:59h	através do site: www.nit.uem.br , opção "Editais da AGEUNI" (http://www.nit.uem.br/index.php/editais-ageuni)

Pedido de recurso contra as demandas selecionadas	10/09/2025, 23:59h	envio para o e-mail: ageuni@uem.br
Resultado dos pedidos de recurso	12/09/2025, 23:59h	através do site: www.nit.uem.br, opção "Editais da AGEUNI" (http://www.nit.uem.br/index.php/editais-ageuni)
Resultado final da demandas selecionadas	12/09/2025, 23:59h	através do site: www.nit.uem.br, opção "Editais da AGEUNI" (http://www.nit.uem.br/index.php/editais-ageuni)

2-) Cartas de apoio ou ofícios de instituições, empresas ou municípios, também poderão ser juntadas ao Anexo I preenchido e divulgado na chamada pública nº 001/2025-AGEUNI/UEM. Qualquer documento de apoio de universidades ou faculdades não serão aceitos nessa chamada. Essas cartas ou ofícios deverão informar claramente o nome da demanda que a instituição, empresas ou municípios apoiam e deverão constar assinatura do responsável da instituição pública ou privada que manifesta apoio.

3-) Se constatada a existência do envio idêntico de uma ou mais propostas preenchidas no anexo I, pelo mesmo CNPJ, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e horário do recebimento em algum dos e-mails mencionados na chamada pública nº 001/2025/AGEUNI-UEM. Consequentemente, as demais demandas com conteúdo igual enviadas pelo mesmo CNPJ não serão consideradas válidas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto às informações prestadas e os documentos apresentados.

4-) Os demais itens da chamada pública nº 001/2025-AGEUNI/UEM ficam inalterados.


Profa. Dra. Keila de Souza Silva
Coordenadora Institucional AGEUNI/UEM